

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 491/2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ielmo Marinho - RN para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 46.584.047,00

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 46.584.047,00.

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 33.628.653,00.

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 12.387.882,00

III - A diferença no valor de R\$ 567.512,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN em, 27 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º --491/2021

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL

RECEITAS CORRENTES		43.769.136,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.054.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	350.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	293.438,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	42.026.698,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.814.911,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.814.911,00	
TOTAL DA RECEITA		46.584.047,00

LEI MUNICIPAL N.º 491/2021**ORÇAMENTO DE 2022****ANEXO II****DESPESA - 2022**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.680.000,00
Câmara Municipal	1.680.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		44.904.047,00
GABINETE DO PREFEITO	971.696,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.009.261,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.949.741,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.310.762,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.313.405,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.362.717,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	2.025.165,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.734.278,00	
CONTROLADORIA GERAL	100.000,00	
PROCURADORIA GERAL	162.817,00	
SAAE	58.337,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	263.634,00	
SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	74.722,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	567.512,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	44.336.535,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	567.512,00
TOTAL GERAL	RS	46.584.047,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A15DF77D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2021. Edição 2681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>